

# LEI Nº 2.770, de 21 de setembro de 2010.

**“Altera Artigo 1º da Lei Municipal de nº 2.714, de 17 de dezembro de 2009”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º-** O Artigo 1º da Lei Municipal de nº 2.714, de 17 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Lei Municipal de nº 2.714, de 17 de dezembro de 2009:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União, uma área de terreno situada nesta cidade, á Rua 503, lado par, esquina com a Rua 506, lado par, formado pelos lotes 03, 04, 05 e partes dos lotes 06 e 07 da quadra 08 do Loteamento Setor Santa Cruz (1ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 983, de 30.11.2009), com 1.779,95 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 26,56 metros e confronta com a Rua 503, com um chanfrado de 6,58 metros; aos fundos mede 30,10 metros e confronta com a 2ª área do referido Decreto (Partes dos lotes 06 e 07); pelo lado direito mede 57,48 metros e confronta com a Rua 506; e, pelo lado esquerdo tem um formato irregular, começando no alinhamento da Rua 503 e segue em direção aos fundos, numa extensão de 28,17 metros, confrontando com o lote 02; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação, numa extensão de 2,53 metros; daí, vira à esquerda e segue numa extensão de 15,00 metros, confrontando com o lote 10; daí, vira à direita e segue com a mesma confrontação, numa extensão de 2,53 metros; daí, vira finalmente à esquerda e segue confrontando com o lote 08 numa extensão de 16,02 metros, até atingir a linha dos fundos. Terreno este matriculado no CRI local sob nº 37.662 do Livro 2 do Registro Geral.*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de março de 2010.

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 21.09.2010.**

**(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS**

Prefeito Municipal”